

**PORTARIA Nº 049/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria 029/2016 que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MANOEL CORREA VELOSO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor MANOEL CORREA VELOSO, matrícula nº 0887, inscrito no CPF sob o nº 454.286.707-20, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, Referência A-07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2016.04.00492P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.050,01
Triênio (40%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	420,00
G.E.E. Incorporado (100%) - Lei Municipal nº 566/2000	1.050,01
Função Gratificada - FG4 - Incorporada - Art. 164, Lei Municipal nº 365/1996	520,66
<b>TOTAL</b>	<b>3.041,18</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 08 de junho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA